

Resolução nº : 7811/2005
Protocolo nº : 404629/05
Origem : CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Interessado : CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00996-6 na importância de R\$ 202,93 (duzentos e dois reais e noventa e três centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente